



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

REQUERIMENTO Nº 0437-2020

Processo nº 2724-2020

EMENTA: Solicita informação sobre a implantação uma ÁREA DE LAZER no Bairro Clube dos 500, em Área institucional, localizada na Rua das Hortências, com Quadra Esportiva, Academia ao Ar Livre, Parque Infantil, Academia para a Terceira Idade, Bancos de Praça, atendendo assim a um anseio antigo de seus moradores.

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O lazer está intimamente ligado à qualidade de vida, pois humaniza o espaço urbano. É certo que a implantação de espaços públicos destinados para tal, não foi prioridade ao longo dos anos que se passaram e a cidade não acompanhou seu próprio crescimento demográfico. Contudo, com o advento da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – que cria o Estatuto das Cidades – as Políticas Urbanas, ao menos em tese, passaram a ter que pensar nas cidades também como espaço de convívio social. Em seu art. 2º, a referida Lei ao tratar deste tema nos diz que: “A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: I – garantia do direito às cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;” O Estatuto é a regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal que, no seu Capítulo II, trata desse assunto orientando que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tenha por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Portanto, a gestão pública do lazer está consolidada em normativas e cabe aos órgãos da Administração em suas respectivas esferas, efetivá-la. O lazer é um exercício social e deve ser promovido a todas as camadas da sociedade. Ele favorece o bem estar físico e mental dos indivíduos, além de ser vantajoso à economia e à cultura do grupo, desta forma o governo deve amparar, estimular, facilitar e promover sua prática.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0437 – 2020.

Muitos de nossos bairros foram fundados anteriores à promulgação do Estatuto das Cidades, não havendo nestes sequer uma área institucional destinada à construção de áreas de lazer. Assim sendo, cumpre ao governo a atuação de forma a corrigir este déficit fazendo prevalecer, nos vazios existentes nestes bairros, sua função social, ainda que para isso tenha que aplicar o instituto da desapropriação.

Dentre tantos bairros aos quais me identifico, trato aqui da realidade do CLUBE DOS 500 que há anos espera uma atenção da Administração Municipal. Dentre muitas necessidades e anseios, todos já abordados por esse Vereador que subscreve, há o da implantação de uma área destinada ao lazer nesta comunidade tão antiga.

É preciso implementar uma política de investimento na qualidade de vida de seus moradores, garantindo-lhes este direito.

Existem 03 (três) áreas públicas no Bairro, sendo que 02 (duas) delas não passam de locais abandonados, com o mato muito alto, sem qualquer cuidado e manutenção, gerando grande desconforto e revolta nos moradores, pois além do risco decorrente da falta de cuidados, dentre eles, aparecimento de bichos peçonhentos, possível esconderijo de assaltantes e pessoas mal intencionadas. A que está sendo o motivo dessa propositura, que se encontra na Rua das Hortências recebe a devida manutenção e cuidado por parte dos moradores do entorno, que, para impedir o aparecimento de bichos e o descarte irregular de lixo por parte de pessoas sem consciência, fazem constantemente a limpeza do local.

Com todo o exposto:

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informação sobre a implantação uma **ÁREA DE LAZER** no Bairro Clube dos 500, em Área institucional, localizada na Rua das Hortências, com Quadra Esportiva, Academia ao Ar Livre, Parque Infantil, Academia para a Terceira Idade, Bancos de Praça, atendendo assim a um anseio antigo de seus moradores.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Fls. n.º 03 do Requerimento n.º 0437 – 2020.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana; **PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO** – Secretário de Obras e Serviços Municipais; **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; aos Ilustríssimos Senhores **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias” e **ANDRÉ COSTA** – Jornalista da Rádio Aparecida.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2020.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

Protocolo Nº 2874-2020
28/09/2020

Divisão Legislativa – ME/vr.